

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Resolução nº 00418/2007

Processo Nº 001098/2007

Data: 19/09/2007

Promovente: LEGISLATIVO MUNICIPAL

Assunto: REVOGA A RESOLUÇÃO 367/07 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Ver. PAULO MACHADO
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001124/2007

INCLUI, Projeto de Resolução Nº 418, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 418 do LEGISLATIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2007

LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de setembro de 2007

Ver. PAULO MACHADO
1º SECRETÁRIO

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 418/07

**REVOGA A RESOLUÇÃO 367/07 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - A Câmara Municipal reunir-se-á semanalmente, em Sessão Ordinária, às segundas-feiras, no horário das 20:00 horas.

Artigo 2º - As despesas desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em 19 de setembro de 2007.

Ver. LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA.
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de setembro de 2007.

Ver. PAULO MACHADO
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Butiá, 03 de outubro de 2007.

MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 418/2007

PREZADA SENHORA:

Após o encaminhamento do Projeto de Resolução nº 418/2007, constatou-se a necessidade de alteração no Artigo 1º, o qual solicitamos a Vossa Senhoria que seja procedida a retificação nos seguintes termos:

Onde se lê:

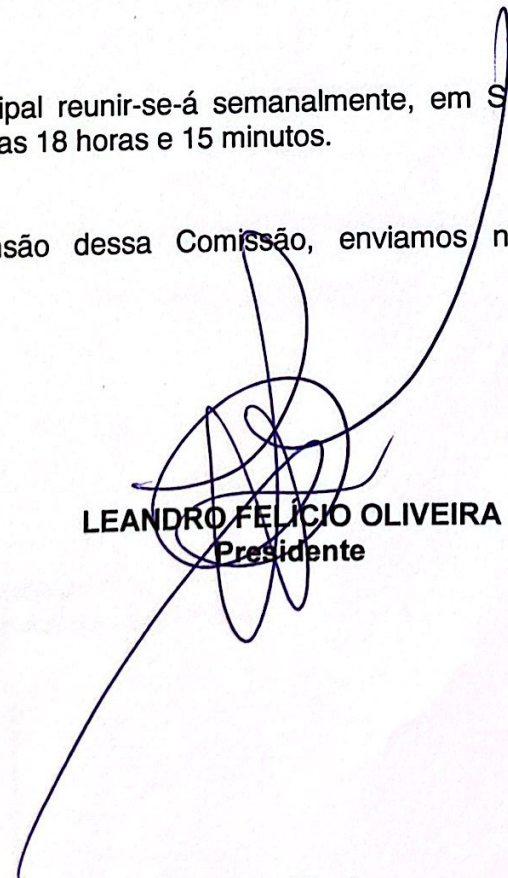
Artigo 1º - A Câmara Municipal reunir-se-á semanalmente, em Sessão Ordinária, às segundas-feiras, no horário das 20:00 horas.

Leia-se:

Artigo 1º - A Câmara Municipal reunir-se-á semanalmente, em Sessão Ordinária, às segundas-feiras, no horário das 18 horas e 15 minutos.

Contando com a compreensão dessa Comissão, enviamos nossos protestos de consideração.

Atenciosamente,


LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA
Presidente

Exma. Srª.
Ver. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final